



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Pauta das Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2464/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Meridiano/SP.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, de acordo com as suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA.

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade." a ser realizada em 26 de outubro de 2022 com início às 9h00min, como parte integrante da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, em consonância com a Resolução nº 223 de 20 de outubro de 2021 e Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será coordenada, organizada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, será realizada na Câmara Municipal de Meridiano, situado na Rua Luiza Feltrin, 1684 - Centro.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções e Regimentos, sendo deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de setembro de 2022.

Márcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio de Decretos, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

Hermenegildo Baldin
Assessor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **UELTON DE PAULA GARCIA, FAZ SABER** aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 26 de setembro de 2022, segunda-feira, às 08h00min, na Sessão Extraordinária, será a seguinte:

MATÉRIA	ASSUNTO	AUTOR
Projeto de Lei nº 060/2022	Dispõe de celebração de novo convênio de cooperação com a justiça eleitoral para manutenção do 302º cartório eleitoral da comarca de Fernandópolis e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo
Projeto de Lei nº 063/2022	Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 3.549.700,00, destinado a incrementar dotações do orçamento vigente da prefeitura municipal e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo

Meridiano, 23 de setembro de 2022.

UELTON DE PAULA GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br